

Apostilamento n.º 01-CT.174/2024-D.U/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2024 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS.**

**LOTE: 09**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS**, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: **B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139700319](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem resolver modificar o **Contrato nº 174/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº 143830897), tendo em vista o Despacho – NOVACAP/PRES/DF (Doc. SEI/GDF Nº [146158678](#)), mediante as condições que se seguem:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto as alterações dos Preâmbulos do **Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia – D.U. nº 174/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº [144169601](#)), e do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF Nº [144169849](#)), visando a inclusão do **CNPJ do Consórcio** (Doc. SEI/GDF nº [145779345](#)), de forma que:

1.2.

*onde se lê:*

**No Contrato De Empreitada De Obra De Engenharia – D.U. nº 174/2024 – DJ/NOVACAP**

**"...CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ**

sob o nº 00.466.250/0001-11, e **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139700319](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**,..."

No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP

"...**CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS**, com sede no SCIA, Quadra 14, conjunto 04, Lote 07, Guará/DF, formado pelas empresas: **B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada nesta capital, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139700319](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**..."

Leia-se em ambos:

"...**CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS LOTE 09**, inscrito no CNPJ sob nº **55.837.420/0001-19** (Doc. SEI/GDF nº [145779345](#)), com endereço no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-150, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139700319](#)), formado pelas empresas: **B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, (Doc. SEI/GDF nº [139700319](#) p.60 e 61), a seguir denominado **CONTRATADO**,..."

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2024, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146261599** código CRC= **0D32AB03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF